



Sendo em 23/9/19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of.Seg.124/2019

Em, 18 de setembro de 2019

Requerimento: **102/2019**

Autoria do Vereador: **Geraldo Amâncio Vieira**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminhamos a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Ao senhor

Daniel Dias de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 603/2019
Data: 19/09/2019 - Horário: 15:23
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Avenida Coração de Jesus, 298 - Vila Olinda - Piedade - SP

CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3344-2205 - (15) 3344-1029

E-mail: agricultura@piedade.sp.gov.br

Piedade, 17 de setembro de 2019

Ofício nº 0337/2019 SDRMA/DMA

Ao Gabinete

Ref. Requerimento nº 102/2019 da Câmara Municipal de Piedade

Conforme solicitação de esclarecimentos sobre informações sobre a área queimada próximo à Pista de Caminhada, em estrada que liga Piedade a Sorocaba.”

1) Quem é o responsável pela área?

De acordo com a Autorização emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, a autorização da área está em nome de Pedro Herrera Esteban Filho.

2) Como está a documentação junto à prefeitura e aos órgãos ambientais para derrubada de árvores?

A documentação encontra-se dentro das exigências legais cabíveis. A área está autorizada pela CETESB autorização nº 23312/2019 para supressão de vegetação em 2,742769 ha, conforme autorização anexa.

3) É do conhecimento da administração e dos órgãos de fiscalização do município a respeito da queimada?

Deverá ser ouvido o setor de fiscalização.

4) Qual providência foi tomada sobre a queimada?

Deverá ser ouvido o setor de fiscalização

5) O responsável foi notificado? Se sim, encaminhar cópia.

Deverá ser ouvido o setor de fiscalização

Certos de vossa atenção, antecipamos nosso apreço e estima.

Atenciosamente


Elton dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural
e Meio Ambiente

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO****Autorização**

Número:

0000023312 / 2019

Sigla/Número/Ano do Processo

000000600629 / 2016

eAmbiente

Nome do Interessado

Pedro Herrera Esteban Filho

CPF ou CNPJ

21722110872

Nome do Empreendimento

Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)

CEP Município

Propriedades

Denominação da Propriedade	Número do CAR	Área total da propriedade (ha)	Área total da propriedade (m²)
SITIO POÇO GRANDE		10,076894000000000000000000	100768,940000
Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	CEP	Município	
VIA Antonio Leite de Oliveira 0 Gleba E Boa Vista Trevo de entrada da cidade de Piedade	18170000	PIEDADE	
Cartório de Registro de Imóveis	Nº(s) Registro(s) ou matrícula(s)		
1º - PIEDADE	20561		

Finalidade do Pedido

Edificações (residência, garagem, escola, shopping, edifício, etc)

Descrição da Finalidade do Pedido

Construção de edificações comerciais, o que pode ser autorizado considerando o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 11.428/2006.

Classificação da Área Protegida por Legislação Específica

Área Comum Não protegida

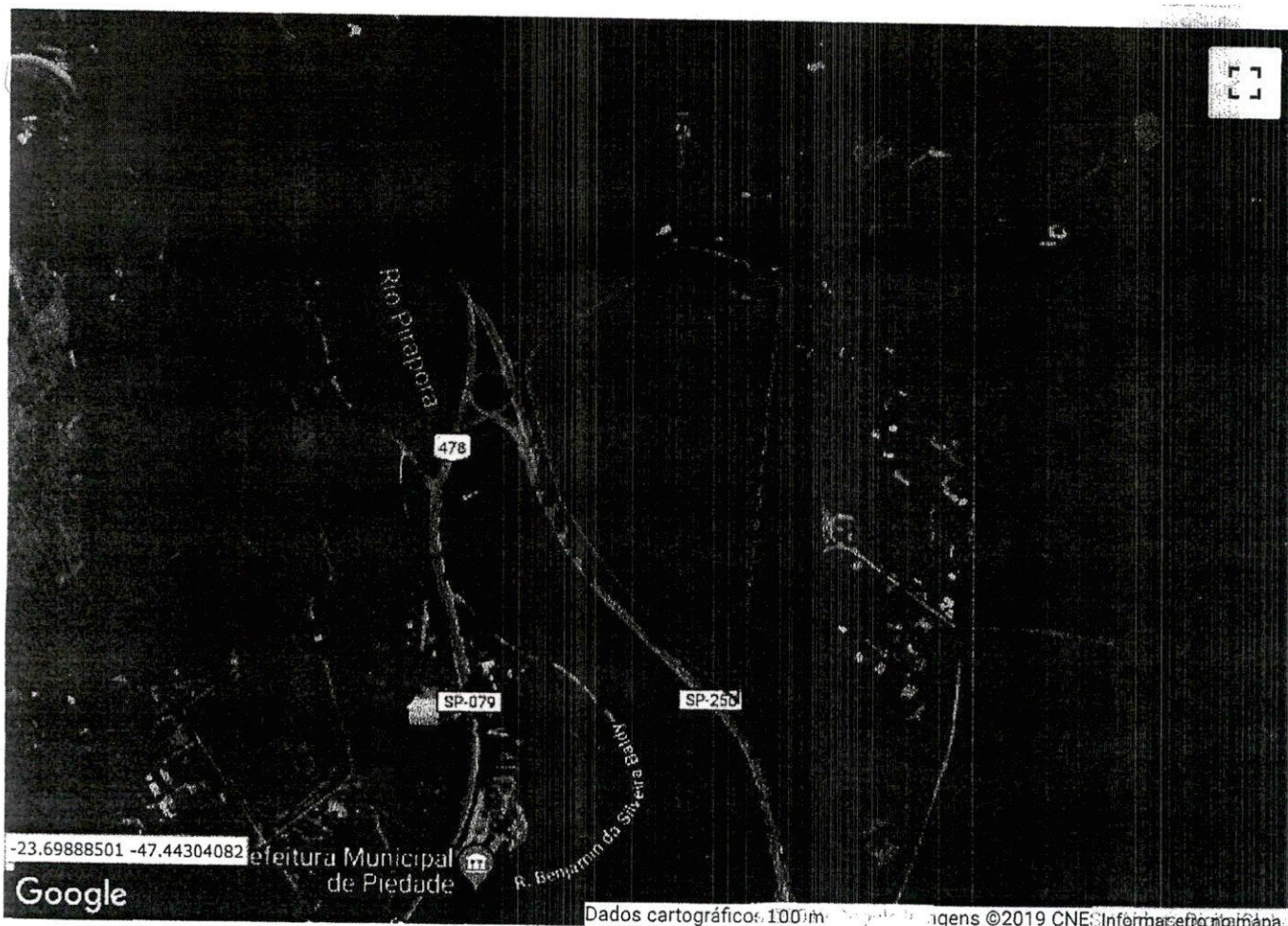
Nome da Área Protegida por Legislação Específica

RAFAEL DAL MEDISO NETO
Superintendente Técnico de Atuação

Documentos Relacionados

Tipo	Nº	Data de Emissão
CETESB - TRPAV Lote	0000000288 / 2019	07/01/2019
TRPRL Reserva Legal (CETESB/L)	0000000278 / 2019	07/01/2019
CETESB - TCRA Licenciamento	0000000283 / 2019	07/01/2019
TRPRL Reserva Legal (CETESB/L)	0000000300 / 2019	07/01/2019

Mapa da Autorização



Dados cartográficos: 100m. Imagens ©2019 CNE: Informação no mapa

LEGENDA

- ☐ Limite do Empreendimento ou Propriedade
 ☐ Limite da Atividade
- ☐ Área de Supressão

Autorização para Intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Área Comum Não protegida	Floresta Estacional Semidecidual (Tropical Subcaducifólia) (	Estágio Secundário Médio	2,742769	27427,690000
Total (em ha)			2,742769	27427,690000

Autorização para Corte de Árvore Isolada

Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Volume lenhoso (em m³)
Total (em unidades)		0	0

Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal

Discriminação	Tipo vegetação	Estágio Sucessão	Espécie Manejada	No. Indivíduos Manejados/ha	Área Autorizada (em ha)	Área Autorizada (em m²)
Total					0	0

Observações

1. Autorização concedida nos termos dos seguintes diplomas legais: Lei Federal 12651/12, regulamentada pela Lei Federal 12727 /12; Lei Federal 11428/06, regulamentada pelo Decreto 6660/08. 2. A presente Autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação estadual ou municipal. 3. Esta autorização acompanha plantas carimbadas pela CETESB com o número deste documento e do processo em referência. 4. Durante a realização do corte raso da vegetação nativa deverão ser adotadas as boas práticas de conservação do solo visando a evitar e/ou impedir o carreamento de solo e demais resíduos para: os cursos d'água, áreas de preservação permanente, Áreas Verdes, remanescentes florestais, estradas, ruas e demais áreas vizinhas da área objeto do corte raso. 5. Caso seja necessário o escoamento do material lenhoso objeto desta autorização para fora do imóvel, o interessado/proprietário/representante legal deverá: providenciar o Cadastro Técnico Federal no IBAMA; apresentar relatório do volume lenhoso existente, definindo o volume de lenha (estéreo) e toras (em m³) com especificação da espécie, acompanhado de ART; e solicitar na Agência Ambiental da CETESB o lançamento do volume lenhoso no Sistema DOF. 6. Recomenda-se que as epífitas, plântulas e mudas existentes na área a ser desmatada, sejam transplantadas para a área a Área Verde a ser mantida e para áreas a serem recuperadas. 7. Caso haja necessidade de resgate e outra forma de manejo de espécimes da fauna silvestre deverá ser previamente obtida a respectiva autorização do Departamento de Fauna da Secretaria do Meio Ambiente – DEFAU /SMA. 8. A supressão de vegetação nativa deverá ocorrer apenas no período não reprodutivo das espécies e também deverá ocorrer de forma direcional, no sentido do fragmento florestal remanescente, permitindo o deslocamento da fauna. 9. Ao término da supressão de vegetação o material lenhoso deverá ser retirado imediatamente a fim de evitar o retorno da fauna ao local. 10. Deverão ser implantadas medidas que impeçam a entrada de animais domésticos na Área Verde visando coibir a degradação do sub-bosque e a competição com a fauna silvestre.

Observações:

1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.

2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo CETESB;
- Numero de Autorização;
- Data da emissão;
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.

3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão de vegetação (corte de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá da Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF, a ser solicitada da seguinte forma:

03/2019

SIGAM/SMA/CETESB

Acessar o endereço: <http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/Default.aspx?idPagina=1>

Clique em: **AUTORIZAÇÃO**

Clique em: **Solicitar Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal - AUMPF**

Inserir o ID da ATIVIDADE, clicar em buscar e preencher o Volume de Corte (m³).

4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei

Data da expedição

Unidade Ambiental da CETESB

27/03/2019

CETESB/CJD - Agência Ambiental de Sorocaba

Data de validade

Assinatura do Gerente da Unidade Ambiental

27/03/2022


RAFAEL DAL MÉDICO NETO
Supervisor Técnico da Agência
Ambiental de Sorocaba
Reg. 06-4840-0

Ficha Cadastral - COMPLETA - [Exercício : 2019]

IDADE

usuário: jerson

Imóvel: 11457 Inscrição Imóvel : 21.0002.0250.000000
Inscrição Anterior:

Endereço : 10671 - VIA - ANTONIO LEITE DE OLIVEIRA Nr.S/N
andar : Apto :
Complemento : GLEBA-E
Número : -
Endereço/Lote (Fiscal) : 0002 / 0250 CEP : 18170-000
Loteamento : -
Endereço/Lote (Loteamento) : /
Loteamento : /
Total Sub-Lotes: 0

Proprietário : 317100 - PEDRO HERRERA ESTEBAN FILHO
PJ/CPF : 217.221.108-72 RG :
Endereço : RUA ANTONIO SOARES DA SILVA Nr.00036
andar : Apto :
Complemento :
Número : PQE. DA TORRE CEP : 18170-000
: SP Cidade : PIEDADE
Cidade:

Telefone :

d. Entrega : RUA - SALVADOR PIRES DE CAMARGO Nr. 36
andar : Apto :
Complemento :
Número : PARQUE DA TOREE CEP : 18170-000
: SP Cidade : PIEDADE

Dados do Terreno

Área Terreno : 100.768,94
Fração Área Comum Terreno: 0,00
Valor M2 Terreno : 8,27
Valor Venal Territ. : 307.736,18
Coeficiente VVT : 1,00
Fração Ideal : 0,00
Valor Fração Área : 0,0000000000
Valor Gleba : 0,0000
Valor Caract. Terreno : 0,5760
Valor Testada : 0,0000
Número : 1 ZONA UNICA
Valor : 21 - 21

Dados da Edificação Principal

Área Construída : 0,00
Fração Área Comum Constr.: 0,00
Valor M2 Construído : 0,00
Valor Venal Edific. : 0,00
Coeficiente VVE : 1,00
Ano Construção : 0
Área Total Construída : 0,00
Fator Obsolescência : 0,0000
Categoria : 99 Imóveis sem categoria
Edificação Secundária :
Classe : 2 - URBANO
Pontuação :
Fator Caract. Construção : 0,0000

Estado Construção : -
Estado Cobrança : 1 - Cálculo IPTU/TAXAS

Formações Adicionais

Área Principal : 489,82
Área 2 : 0,00
Área 3 : 0,00
Área 4 : 0,00
Área 5 : 0,00

Zona1 : 1,00
Zona2 :
Zona3 :
Zona4 :
Zona5 :

Impostos Auxiliares (Descrição e Valor)

Registro Número :
Matrícula : 1/20561

Cartório :

IMPOSTOS COBRADOS

04 - COLETA DE LIXO -> 0,00

Índice : 1,65
Valor Venal Imóvel : 307.736,18
Valor Imposto : 5.077,65
Valor Taxas : 0,00
Valor Excedente : 0,00
Valor Remanescente : 0,00
Valor Dependências : 0,00

Valor Imposto/Taxa : 5.077,65
Imposto Parcelas : 507,81
Parcela Única : 5.077,65
Taxas Parcelas : 0,00
Valor Venal Exced. : 0,00
Valor Venal Reman. : 0,00
Valor Venal Depen. : 0,00

